



# Município de Mercedes

Estado do Paraná

- PUBLICADO -

DATA: 10 / 09 / 2020

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 2312

PUBLICADO	
DATA	10 / 09 / 2020
ORÇÃO	0 Presente
PÁGINA	25
IMPRESSÃO	4752

## TERMO ADITIVO IV AO CONTRATO ORIGINAL N.º 214/2016 DE 31 DE AGOSTO DE 2016, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Prefeita, Senhora Cleci M. Rambo Loffi, residente e domiciliada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, CEP 85.998-000, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, de outro lado a Caixa Econômica Federal - CEF, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, Asa Sul, em Brasília, Distrito Federal, CEP 70.092-900, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.360.305/0001-04, resolve na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado até 31 de agosto de 2021, o prazo de validade do Contrato Original n.º 214/2016, de 31 de agosto de 2016.

**Parágrafo único:** A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em decorrência da variação do Índice Geral de Preços de Mercado IGP-M verificado no período compreendido entre julho de 2019 a julho de 2020, fica o contrato original reajustado em 9,27%.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em virtude do reajuste ora pactuado, fica acrescido ao Contrato Original o valor de R\$ 68.300,00 (sessenta e oito mil e trezentos reais), conforme verifica-se na tabela abaixo:

Item	Qtd	Unidade	Produto	R\$ Unit.	R\$ Total
1	5000	unid	Documentos de Arrecadação Municipal - DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas por meio de arquivo magnético ou mediante a entrega física dos documentos de valores arrecadados. Boleto a ser pago no guichê do Banco.	2,78	13.900,00
2	10000	unid	Documentos de Arrecadação Municipal - DAM, com código de barras padrão	2,72	27.200,00

*[Handwritten signatures]*





# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Item	Qtd	Unidade	Produto	RS Unit.	RS Total
			FEBRABAN e prestação de contas por meio de arquivo magnético ou mediante a entrega física dos documentos de valores arrecadados, por meio do Correspondente Bancário, Banco Postal e Casa Lotérica.		
3	10000	unid	Documentos de Arrecadação Municipal - DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas por meio de arquivo magnético ou mediante a entrega física dos documentos de valores arrecadados, por meio dos Home/Office Banking, Central de Atendimento/Telefone, internet banking e Terminais de Auto- Atendimento.	2,72	27.200,00

**Parágrafo único:** Ante ao exposto no quadro acima, tem-se o valor global do contrato a soma de R\$ 298.050,00 (duzentos e noventa e oito mil e cinquenta reais).

**CLÁUSULA QUARTA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

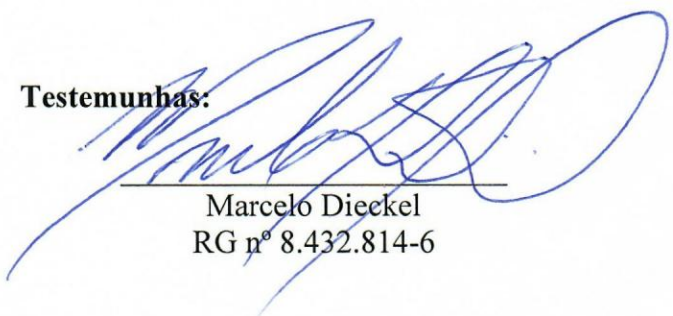
Mercedes, 31 de agosto de 2020.

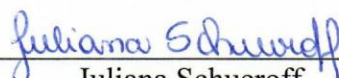
  
**Município de Mercedes**  
**LOCATÁRIO**

  
**Caixa Econômica Federal**  
**CONTRATADA**

Raíza Gomes de Lemos  
Astrícula 090786-9  
Gerente Geral  
Caixa Econômica Federal

**Testemunhas:**

  
Marcelo Dieckel  
RG nº 8.432.814-6

  
Juliana Schueroff  
RG nº 12.771.728-1